



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO n° 257/2020

**SÚMULA: DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES  
MUNICIPAIS EM RAZAO DAS FESTIVIDADES  
DE DEZEMBRO DE 2020 E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

### DECRETO

**Art. 1º.** Fica autorizado o recesso dos trabalhos municipais em razão das festividades de natal e ano novo do mês de dezembro de 2020 com início em 23/12/2020 (vinte e três de dezembro de dois mil e vinte) e término em 03/01/2021 (três de janeiro de dois mil e vinte e um).

**Paragrafo único-** Excetuam-se do previsto no Art. 1º os trabalhos e as atividades essenciais de caráter essencial da administração pública.

**Art. 2º-** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 22 de dezembro de 2020.

**Jair Rocha da Silva**  
Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação. Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2020. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Crédito, Tipo de Recurso, Valor Realizado.

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação. Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2020. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Crédito, Tipo de Recurso, Valor Realizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (446) 2552-1484. LEI Nº 816 DATA: 22/12/2020. SÚMULA: Altera redação de dispositivo da Lei Municipal 721, de 2017.

Câmara Municipal de Vereadores de Porto Barreiro. Gabinete da Presidência. PORTARIA nº 0181/2020. O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020. Gabinete da Presidência. PORTARIA nº 0182/20 Data: 18 de dezembro de 2020. O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais: RESOLVE:

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020. Gabinete da Presidência. RESOLUÇÃO nº 064/2020 Data: 21/12/2020. SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Cantagalo. DECRETOS nº 256/2020 e nº 257/2020. SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

Prefeitura do Município de Cantagalo. ESTADO PARANÁ. DECRETOS nº 256/2020 e nº 257/2020. SÚMULA: DECRETA RECESSO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE DEZEMBRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ. CNPJ n.º 95.587.689/0001-09. 1ª Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000 Fone: (42) 3618 1006. DISPENÇA DE LICITAÇÃO N.º 08/2020-CMV. RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PR EXERCÍCIO 2021. Tabela com 12 colunas: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Município de Cantagalo - 2020. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Crédito, Tipo de Recurso, Valor Realizado.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Município de Cantagalo - 2020. Tabela com 5 colunas: Descrição, Valor, Tipo de Crédito, Tipo de Recurso, Valor Realizado.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 064/2020 - DE 21/12/2020. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL - RECEITA. Tabela com 12 colunas: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 064/2020 - DE 21/12/2020. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - DESPESA. Tabela com 12 colunas: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total.